



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 8.137 DE 17 DE JULHO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que em data de 19 de abril do corrente ano, o ônibus da Prefeitura Municipal, de placa ADV 6104, conduzido pelo funcionário público municipal, Sr. Augusto Ângelo, atingiu o veículo GM-Blazer Executive, ano 1999/2000, de placas CSF-0080, no pátio do Auto Posto Bom Samaritano Ltda., na Avenida Brasil n.º 750, causando-lhe danos materiais;

Considerando o requerimento do Sr. Fábio Martins Enéas, protocolizado sob n.º 1.001, em data de 04 de julho de 2007, na Prefeitura Municipal de Andirá, onde requer ressarcimento das despesas para reparo em seu veículo;

Considerando todas as diligências realizadas no sentido de se apurar a verdade sobre os fatos, através do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 8.130, de 05 de julho de 2007;

Considerando também que, de acordo com o artigo 37, § 6.º da Constituição Federal, a administração Pública Municipal é objetivamente responsável pelos danos materiais sofridos pelo Sr. Fábio Martins Enéas, no acidente supra referido, eis que a causa de tais danos foi a colisão do ônibus com seu veículo, conduzido por funcionário público municipal no exercício de suas funções;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, em data de 17 de julho de 2007, opinando favoravelmente ao ressarcimento das despesas com a reparação do veículo, bem como pela instauração de processo administrativo para averiguação da responsabilidade do servidor AUGUSTO ÂNGELO, condutor do ônibus na data do acidente,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o ressarcimento pelo Município de Andirá, ao Sr. **FÁBIO MARTINS ENÉAS**, no valor de **R\$ 1.889,87 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos gastos com reparação de seu veículo.

Art. 2º. Determinar ao Sr. Secretário Municipal de Finanças as providências de estilo para o cumprimento das determinações supras.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2007, 64.º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL